



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 893/2025

Licitação nº 21/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 21/2025/CMC

1. Identificação do requisitante
1.1. Órgão requisitante: Câmara Municipal de Conchal - SP
1.2. Responsável pela demanda: Yago Henrique Ferreira de Godoi
1.3. E-mail (oficial): diretor@camaraconchal.sp.gov.br
1.4. Problema: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para execução de reparos e instalações diversas nas dependências da Câmara Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas a seguir.
1.5. Forma de contratação sugerida: Dispensa de licitação por valor

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso
2.1. A contratação se faz necessária em razão da constatação de falhas e desgastes na instalação elétrica do prédio da Câmara Municipal, que podem comprometer a segurança dos servidores, vereadores e visitantes, bem como o pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos utilizados na rotina administrativa e legislativa; 2.2. A manutenção e a reparação preventiva e corretiva visam garantir a segurança elétrica, reduzir riscos de acidentes e assegurar a continuidade das atividades legislativas; 2.3. O objeto do contrato compreende, de forma exemplificativa e não exaustiva: 2.3.1 Verificação e substituição de disjuntores danificados; 2.3.2 Revisão e substituição de fiação elétrica comprometida; 2.3.3 Substituição e novas tomadas, interruptores e pontos de energia; 2.3.4 Atualização do quadro de distribuição elétrica; 2.3.5 Realização do sistema de aterramento, da cozinha; 2.4. Os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes, em especial: 2.4.1 NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão); 2.4.2 Normas da ABNT aplicáveis e 2.4.3 Normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, quando aplicável).
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
05/10/2025

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP

YH



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado

4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código): a ser analisada.

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Não, devido a modalidade escolhida.

Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 05 setembro de 2025.


Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE DA CÂMARA